



Conselho Federal de Administração

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Recursos Humanos
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1805 - www.cfa.org.br

PORTARIA CFA Nº 106, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e ainda o Regimento do CFA aprovado pela Resolução Normativa CFA n.º 625, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, inciso IV, do Regimento do CFA, supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre o Conselho Federal de Administração e o Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional - SINDECOF/DF, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego no dia 30/06/2023, no qual ficou pactuado reajuste salarial dos empregados do CFA;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com as cláusulas estabelecidas no referido acordo coletivo e de garantir a valorização e o bem-estar dos colaboradores deste órgão;

CONSIDERANDO ainda a deliberação da Diretoria Executiva do CFA em sua Primeira Reunião, realizada no dia 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o reajuste de 5,8% nos salários dos empregados de carreira do CFA, bem como nas bolsas de estudos dos estagiários, em consonância com as disposições do Acordo Coletivo de Trabalho 2023.

Art. 2º Os benefícios, vantagens e demais remunerações atreladas aos salários dos empregados também serão reajustado proporcionalmente ao percentual acordado neste documento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CFA n.º 57, de 08/11/2022.

Adm. Leonardo José Macedo
Presidente do CFA
CRA-CE n.º 8277

ANEXO I À PORTARIA Nº 106, DE 16 AGOSTO DE 2023

TABELA SALARIAL - 2023

NÍVEL	PADRÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENTE	TECNÓLOGO	ADMINISTRADOR / ANALISTA
-------	--------	--------------------	------------	-----------	--------------------------

NÍVEL	PADRÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENTE	TECNÓLOGO	ADMINISTRADOR / ANALISTA
Júnior	1	3.133,77	4.705,67	7.367,13	9.518,56
Júnior	2	3.375,39	5.131,06	7.823,16	10.107,76
Júnior	3	3.635,65	5.594,92	8.307,41	10.733,43
Júnior	4	3.915,95	6.100,69	8.821,64	11.397,83
Pleno	1	4.217,88	6.652,18	9.367,70	12.103,36
Pleno	2	4.543,06	7.253,54	9.947,56	12.852,55
Pleno	3	4.893,35	7.909,27	10.563,32	13.648,13
Pleno	4	5.270,63	8.624,26	11.217,19	14.492,95
Pleno	5	5.676,98	9.403,90	11.911,54	15.390,06
Sênior	1	6.114,68	10.254,02	12.648,86	16.342,71
Sênior	2	6.586,13	11.180,98	13.431,82	17.354,32
Sênior	3	7.093,92	12.191,75	14.263,25	18.428,56
Sênior	4	7.640,86	13.293,88	15.146,14	19.569,28
Sênior	5	8.229,98	14.495,83	16.083,69	20.780,62

Tabela 2 - Valores dos Benefícios

AUXÍLIOS	VALORES
Auxílio Refeição:	1.461,25
Auxílio Creche:	365,32
Auxílio Material Escolar	304,43
Assistência Odontológica:	25,00

Tabela 4 - Bolsa Estudo

ESTAGIÁRIOS	VALORES
Bolsa Estagiário de Nível Superior	1.448,25
Bolsa Estagiário de Nível Médio	967,69



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Leonardo José Macedo, Presidente**, em 17/08/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2119428** e o código CRC **3DB009DD**.